

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1344 de 13/07/99

DECRETO N° 9746/99
de 28 de julho de 1999

Altera a redação do Decreto n° 6668, de 26 de abril de 1989.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1°. O inciso V, do artigo 8°, do Decreto n° 6668/89 passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Peixarias - 05 (cinco) vagas nas quadras A, B, C, D, E, F, G, H e I."

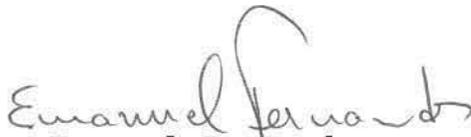
Art. 2°. O artigo 8°, do Decreto n° 6668/89 passa a vigorar acrescido dos incisos XXII e XXIII com a seguinte redação:

"XXII - Artigos de Material Elétrico, Hidráulico e Ferragens - 02 (duas) vagas somente nos compartimentos das quadras Q, R, S, T, U e V.

XXIII - Artigos de Milho Verde e Derivados - 02 (duas) vagas somente nas bancas das quadras L, K, J, P, O e N."

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de julho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

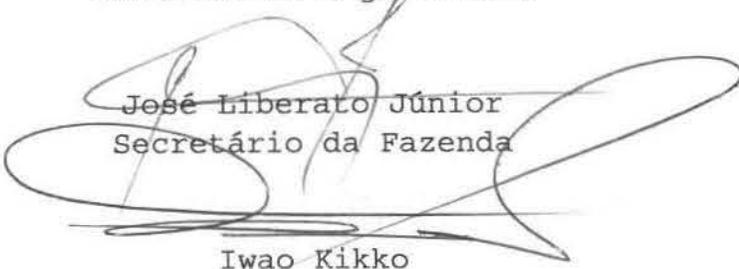


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9746/99 - 2

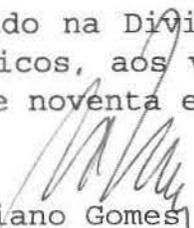
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de julho de 1999.


William de Souza Freitas
Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
julho do ano de mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos